



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1393
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	10
Autorização de Contratação Direta	10
Aviso de Licitação	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.741 de 08 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 17.605,41”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
391	02.06.00	02.06.03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.302.0006		17.605,41
TOTAL										17.605,41

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 08 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: Dados: 2025.12.08 14:48:27 -03'00']
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: Dados: 2025.12.08 14:48:44 -03'00']
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.742 de 08 de dezembro de 2025**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 718.565,39”****Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
390	02.06.03	02.06.03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		718.565,39
TOTAL										718.565,39

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 08 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

Dados: 2025.12.08 14:44:53 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MARTINS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS: [REDACTED]

Dados: 2025.12.08 14:45:11 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.743 de 08 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 278.348,04”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
390	02.06.00	02.06.03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		278.348,04
TOTAL										278.348,04

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 08 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAES

SELBER: [Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: Dados: 2025.12.08 14:40:48 -03'00']

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MARTINS:28327963899 [Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: Dados: 2025.12.08 14:41:06 -03'00']

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.744 de 08 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 60.842,99”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
369	02.06.00	02.06.02 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		60.842,99
TOTAL										60.842,99

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 08 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAES

SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [assinatura]

Dados: 2025.12.08 14:07:41 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MARTINS: [assinatura]

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [assinatura]

Dados: 2025.12.08 14:08:03 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.747 de 08 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 256.533,03”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
768	02.06.00	02.06.03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.302.0008		256.533,03
TOTAL										256.533,03

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 08 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAES

SELBER: [Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2025.12.08 14:18:31 -03'00']
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS 63899

[Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2025.12.08 14:26:10 -03'00']

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.745 de 08 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 34.922,38”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
739	02.06.00	02.06.02 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.301.0029		34.922,38
TOTAL										34.922,38

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 08 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAES

SELBER: [Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER]
Prof. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MARTINS: [Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS]
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.746 de 08 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 3.958,60”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
643	02.09.00	02.09.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2056	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.510.0000	3.958,60	
640	02.09.00	02.09.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2056	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.510.0000		3.958,60
TOTAL									3.958,60	3.958,60

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 08 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.12.08 13:47:46 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.12.08 13:48:07 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

Coordenadoria de Planejamento Urbano

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos e planilha orçamentária para a implantação da Ciclovia - Fase II;

FORNECEDOR: CSM Engenharia LTDA - CNPJ n. 51.338.706/0001-07;

VALOR TOTAL: R\$23.380,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais);

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente **inexigibilidade de licitação**.

Aguaí/SP, assinado e datado digitalmente.

Wagner Luís Barbosa Gockos

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Luís Barbosa Gockos, Secretário (A) Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente**, em 05/12/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680434** e o código CRC **6D5B3860**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00003949/2025-11

SEI nº 0680434

**Aviso de Licitação**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo N°SecAdm-ccllc. 184/2025 - Pregão(eletrônico) nº 027/2025. objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE MATERIAIS PARA CURATIVO DE ALTA TECNOLOGIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento das propostas a partir do dia: 10 de dezembro de 2025 às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 22 de dezembro de 2025, às 09h00min. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o link <https://aguai.sp.gov.br/home/>. Samantha Ferreira Aguiar – Pregoeira



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo SECADM-CCLIC Nº 213/2025 - Pregão(eletrônico) Nº 32/2025. objeto: registro de preços para aquisição parcelada e conforme a necessidade do município de carnes para a merenda escolar pelo prazo de 12 meses. Recebimento das propostas a partir do dia: 10 de dezembro de 2025 às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 22 de dezembro de 2025, às 09h00min. Edital a disposição no link <https://aguai.sp.gov.br/home/>. Franciele Rodrigues Luciano Martins – Pregoeira

.....